



PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº 004/2003

“Aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD’s para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 31, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 04, de 27.08.2002.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2003, o quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, na forma dos anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá aos QDD’s - Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza de Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Barra, 08 de janeiro de 2003.


Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal